



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$80;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

Lisboa, 3. de Janeiro de 1928.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 5:408 — Autoriza a comissão de sinistrados de Espinho a adquirir os terrenos necessários para a construção de um bairro para habitação dos sinistrados do ciclone de 20 de Abril de 1925.

Ministério das Finanças:

Rectificação ao decreto n.º 15:511, que manda inserir na pauta de importação um novo artigo: «Quadros de manobra, distribuição, observação e medição de energia eléctrica, incluindo os dispositivos indispensáveis nêles fixados».

Rectificações ao decreto n.º 15:292, que esclarece e modifica as disposições relativas à liquidação do imposto sobre o valor das transacções.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Carta de Confirmação e Ratificação de um Tratado de Conciliação, Regulamento Judicial e Arbitragem, e de um Protocolo Adicional, assinados entre Portugal e a Espanha.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 15:539 — Revoga o decreto n.º 14:613, que determinava que aos engenheiros do quadro do Ministério em comissão na Direcção Geral de Caminhos de Ferro, quando requisitados para servir nas colónias pelo respectivo Ministério, fôsse mantida a mesma comissão de serviço e o direito a retomá-la no seu regresso.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 5:408

Tendo a comissão de sinistrados de Espinho representado superiormente no sentido de ser autorizada a adquirir os terrenos necessários para a construção de um bairro para habitação dos sinistrados do ciclone de 20 de Abril de 1925: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que à respectiva comissão nomeada por portaria n.º 5:232, de 1 de Março último, sejam outorgados plenos poderes para que possa levar a efeito o seu almejado e generoso fim.

Paços do Governo da República, 29 de Maio de 1928. — O Ministro do Interior, *José Vicente de Freitas*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

3.ª Repartição

2.ª Secção

Rectificação

No decreto n.º 15:511, publicado no *Diário do Governo* n.º 120, 1.ª série, de 28 de Maio de 1928, onde se lê: «Artigo 582-B, etc.», deve ler-se: «artigo 582-C, etc.»

3.ª Repartição da Direcção Geral das Alfândegas, 30 de Maio de 1928. — O Chefe da Repartição, *António Augusto Curson*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

1.ª Repartição Central

Rectificações ao decreto n.º 15:292, de 30 de Março de 1928

Tendo saído com inexactidões o n.º 9.º do artigo 2.º do decreto com força de lei n.º 15:292, publicado no *Diário do Governo* n.º 74, 1.ª série, de 30 de Março de 1928, novamente se publica o referido número daquele artigo:

Artigo 2.º

9.º As comissões recebidas pelos agentes de câmbios nas transacções realizadas nos termos do decreto n.º 10:071, de 6 de Setembro de 1924.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, 30 de Maio de 1928. — O Sub-Director Geral, *Aníbal de Macedo Chaves*.